



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE VEREADOR ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a **ELEIÇÃO** da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, biênio 2023/2024, será realizada às 19:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, iniciando o mandato do Segundo Biênio em 1º de janeiro de 2023 e término dia 31 de dezembro de 2024.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Art. 2º - O horário e o prazo limite para o registro de chapa, dar-se-á de acordo as normas contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO**, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º - A chapa deverá ser protocolada na Diretoria Administrativa do Poder Legislativo Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, junto ao servidor e diretor administrativo.

§1º - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, como forma de garantir tratamento isonômico entre vereadores, já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

§2º - Só concorrerá a eleição da Mesa a chapa cuja composição estiver completa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, mediante cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, as quais serão recolhidas em urna, nos termos do art. 10º e seguintes do Regimento Interno.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ nº05.864.638/0001-94, Fone:3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Art. 6º - Quando nenhuma das chapas concorrentes obtiver a maioria de votos, observar-se-á as normas contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DA APURAÇÃO: Não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação. A apuração será realizada logo em seguida, assim que todos os vereadores presentes já tenham votado, e se constatado, algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida chapa registrada, que não seja apenas o X marcado na opção CHAPA 01, ou CHAPA 02, caso tenha registrado mais de uma chapa, ou voto em branco, será o respectivo voto anulado e o resultado proclamado imediatamente.

Art. 7º - Os vereadores eleitos para a Mesa ficarão automática e antecipadamente empossados para o mandato de dois anos que passará a vigorar somente a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, mediante termo lavrado pelo Secretário da Mesa em exercício.

São Miguel do Tapuio – PI, 10 de dezembro de 2022.


Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.763-00

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente